



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Período: 01/06/2025 à 30/06/2025

8 - GURUPI PREV INST PREV SOCIAL MUN GURUPI

FONTE: 802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	30/05/2025	30/05/2025	09/06/2025	4837	03/07/2024	9	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	22480	2024008829	1.888,89	1.888,89
2 *	02/06/2025	30/06/2025	05/06/2025	3351	23/04/2025	1	21.982.891/0002-80 - 4U DIGITAL COMERCIO E SERVIÇO LTDA	844	2025002375	7.344,00	7.344,00

CATEGORIA DE CONTRATO: Locações

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	12/06/2025	12/06/2025	24/06/2025	1612	25/02/2025	3	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	22356	2024015137	8.900,00	8.900,00

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	20/05/2025	20/05/2025	05/06/2025	4035	16/04/2025	1	32.965.361/0001-69 - KP SISTEMAS DE INFORMACAO PARA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL LTDA	714	2025007879	683,20	683,20
2	02/06/2025	02/06/2025	05/06/2025	374	02/01/2025	5	24.451.515/0001-76 - JOSE FELIX DIAS DA SILVA LTDA	53	2024016443	9.500,00	9.500,00
3	04/06/2025	04/06/2025	09/06/2025	2362	20/03/2025	3	26.444.946/0001-30 - AR EXPANSAO DIGITAL LTDA	2078	2025000914	7.652,68	7.652,68
4	05/06/2025	05/06/2025	11/06/2025	3429	24/04/2025	2	04.698.576/0001-25 - REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA - ME	87	2025003972	3.045,00	3.045,00
5	05/06/2025	05/06/2025	11/06/2025	3272	22/04/2025	2	32.965.361/0001-69 - KP SISTEMAS DE INFORMACAO PARA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL LTDA	740	2025000606	4.400,00	4.400,00
6	09/06/2025	09/06/2025	11/06/2025	1086	10/02/2025	6	13.021.397/0001-40 - NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI	363	2024011999	1.913,28	1.913,28
7	11/06/2025	11/06/2025	24/06/2025	3137	09/04/2025	3	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	8806	2025003829	350,00	350,00
8	17/06/2025	17/06/2025	26/06/2025	4840	17/06/2025	1	01.210.830/0001-06 - FUNDACAO UNIRG	403675	2025010036	7.399,66	7.399,66
9 *	17/06/2025	17/06/2025	18/06/2025	1118	12/02/2025	5	44.141.267/0001-74 - F5 CONSULTORIA LTDA ME	458	2024015330	1.600,00	1.600,00
10 *	24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	4980	24/06/2025	1	25.449.425/0001-03 - BARROS E COVALO LTDA	211	2025009992	1.920,00	1.920,00
11	25/06/2025	25/06/2025	30/06/2025	980	04/02/2025	6	25.086.034/0001-71 - ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	4931485	2025001642	4.714,03	4.714,03

GURUPI PREV INSTITUTO DE
PREVIDENCIA SOCIAL DO
MU:14120591000145

Assinado de forma digital por GURUPI PREV
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO
MU:14120591000145
Dados: 2025.07.02 10:09:17 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESA



JUSTIFICATIVA

PROCESSO: 2024015330

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – JUSTIFICAVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES

JUSTIFICATIVA Nº 05/2025

1. Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
2. Considerando que o processo administrativo n-º **2024015330**, que tem por objeto a Empresa F5 CONSULTORIA LTDA ME;
3. Justificar que no mês de junho de 2025 o pagamento do processo acima mencionado foi realizado fora da ordem cronológica, por ser serviço fundamental para assegurar a continuidade da operacionalização da compensação previdenciária e dos demais serviços do Instituto.

Desta forma, tendo em vista o acima justificado PUBLIQUE-SE esta justificativa, para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais.

Gurupi/TO, 03 de julho de 2025.

GURUPI PREV INSTITUTO DE
PREVIDENCIA SOCIAL DO
MU:14120591000145

Assinado de forma digital por GURUPI
PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL
DO MU:14120591000145
Dados: 2025.07.03 11:24:20 -03'00'

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente do Gurupi Prev
Decreto nº 711/2024





JUSTIFICATIVA

PROCESSO: 2025009992

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – JUSTIFICAVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES

JUSTIFICATIVA Nº 06/2025

1. Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
2. Considerando que o processo administrativo n-º **2025009992**, que tem por objeto a Empresa BARROS E COVALO LTDA;
3. Justificar que no mês de junho de 2025 o pagamento do processo acima mencionado foi realizado fora da ordem cronológica, por ser serviço fundamental para assegurar a continuidade da operacionalização da compensação previdenciária e dos demais serviços do Instituto.

Desta forma, tendo em vista o acima justificado **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais.

Gurupi/TO, 03 de julho de 2025.

GURUPI PREV INSTITUTO DE
PREVIDENCIA SOCIAL DO
MU:14120591000145

Assinado de forma digital por GURUPI PREV
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO
MU:14120591000145
Dados: 2025.07.03 11:26:45 -03'00'

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente do Gurupi Prev
Decreto nº 711/2024





JUSTIFICATIVA

PROCESSO: 2025002375

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – JUSTIFICAVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES

JUSTIFICATIVA Nº 07/2025

1. Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
2. Considerando que o processo administrativo n-º **2025002375**, que tem por objeto a Empresa 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA;
3. Justificar que no mês de junho de 2025 o pagamento do processo acima mencionado foi realizado fora da ordem cronológica, por ser serviço fundamental para assegurar a continuidade da operacionalização da compensação previdenciária e dos demais serviços do Instituto.

Desta forma, tendo em vista o acima justificado **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais.

Gurupi/TO, 03 de julho de 2025.

GURUPI PREV INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MU:14120591000145

Assinado de forma digital por GURUPI PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MU:14120591000145
Dados: 2025.07.03 11:27:52 -03'00'

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente do Gurupi Prev
Decreto nº 711/2024

